

**LEI MUNICIPAL Nº 1.187, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

**“ALTERA REDAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.166 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014”.**

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 1.166 de 10 de setembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1.º** .....

**§1º** ...

**§2º** O imóvel de propriedade de Jackson da Silva Ribeiro compreende o **Lote nº 971**, da quadra nº 47, com área de 202,02 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Apatita, bairro Cidade Nova, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, avaliado pelo Departamento de Obras do Município de Jacupiranga em R\$ 40.404,00 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Quatro Reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 25 de março de 2015.

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na data supra

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento

**ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

